

DECIDE AGE!

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA – TRIÊNIO 2017/2019.

Considerando, primeiro, que sobram evidências da total incapacidade administrativa, bem como do absoluto desconhecimento técnico dos membros do atual Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória;

Considerando, também, a lamentável inércia do Presidente do Conselho Deliberativo do Clube, que, passivamente, a tudo assiste sem nada fazer para cessar esse contínuo processo de apequenamento do glorioso Esporte Clube Vitória;

Considerando, ainda, que o acéfalo Conselho Fiscal, tem a sua composição atual constituída de forma irregular e ao arrepio do Estatuto; e

Considerando, por fim, que mesmo à falta de materialidade da gestão temerária – expressão do presidente do Conselho Deliberativo - sobram exemplos, e as consequências se amontoam, do que bem pode ser chamado de GESTÃO DESASTROSA,

Os abaixo-assinados, na qualidade de sócios-torcedores da agremiação esportiva ESPORTE CLUBE VITÓRIA, uma vez atendendo ao quórum mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, especialmente aquele previsto no art 8º, III, do Estatuto em vigor, REQUEREM a Vossa Senhoria que, no estrito cumprimento da determinação estatutária imposta pelo § 2º do art. 29, se digne em mandar publicar o competente Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nele contemplando, a título de Ordem do Dia, a presente proposta de “Alteração do Estatuto do Esporte Clube Vitória, aprovado na AGE realizada na data de 02 de abril do ano de 2017, no tocante aos seguintes dispositivos do atual Estatuto.

DECIDE AGE!

SEGUEM AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

- (i) Deliberar sobre proposta destes Associados de antecipação do final do mandato dos atuais membros do Conselho Diretor do Esporte Clube Vitória, e Deliberar a respeito da antecipação das eleições para ocupação desses cargos durante o triênio 2019/2022, definindo a(s) data(s) desses dois eventos (antecipação de mandato e eleição dos novos membros), com as devidas adequações, pela Assembleia Geral Extraordinária AGE, dos prazos necessários ao cumprimento dos atos preparatórios do respectivo processo eleitoral.
- (ii) Deliberar sobre proposta destes Associados de antecipação do final do mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, e Deliberar a respeito da antecipação das eleições para ocupação desses cargos durante o triênio 2019/2022, definindo a(s) data(s) desses dois eventos (antecipação de mandato e eleição dos novos membros), com as devidas adequações, pela Assembleia Geral Extraordinária AGE, dos prazos necessários ao cumprimento dos atos preparatórios do respectivo processo eleitoral.
- (iii) Deliberar sobre proposta destes Associados de antecipação do final do mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal do Esporte Clube Vitória, e Deliberar a respeito da antecipação das eleições para ocupação desses cargos durante o triênio 2019/2022, definindo a(s) data(s) desses dois eventos (antecipação de mandato e eleição dos novos membros), com as devidas adequações, pela Assembleia Geral Extraordinária AGE, dos prazos necessários ao cumprimento dos atos preparatórios do respectivo processo eleitoral.
- (iv) 8. , Assegurar aos presentes à Assembleia Geral Extraordinária o direito de apreciar e deliberar sobre as alterações estatutárias aqui propostas, além do direito de aprová-las ou rejeitá-las, parcial ou totalmente, e o direito de emendá-las. (Art.28 do Estatuto).

A hipótese aqui, inquestionavelmente, é de convocação de Assembleia pelos sócios, tal como assegurado no art. 29, II, do Estatuto do Clube, ao estabelecer que a Assembleia

DECIDE AGE!

Geral será convocada, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto e quites com as obrigações perante o Vitória.

Pelo exposto, mais uma vez, requerem a Vossa Senhoria que, no estrito cumprimento da determinação estatutária imposta pelo § 2º do art. 29, se digne em mandar publicar o competente Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nele contemplando, a título de Ordem do Dia, a presente proposta de “Alteração do Estatuto do Esporte Clube Vitória, aprovado na AGE realizada na data de 02 de abril do ano de 2017, na forma discriminada nos itens (i) a (iv) supra.

Registram, por oportuno, que havendo resistência no cumprimento do que determina o Estatuto, ato contínuo serão adotadas as providencias previstas nos § 3º e § 4º, do art. 29 do Estatuto, sem prejuízo da responsabilização de Vossa Senhoria por descumprimento de mandamento estatutário.

Salvador, ____ de _____ de _____.

NOME:

RG:

CPF:

ASSINA:
